



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 228/2023

Estabelece regras e prazos para encerramento do Exercício Financeiro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00) e Lei Federal nº 4.320/64;

que o encerramento do exercício financeiro e consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências prévias e adequadamente ordenadas e planejadas, cujos procedimentos devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos estabelecidos;

a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer cronograma de atividades e ações essenciais para o encerramento do exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do Exercício Financeiro de 2023 e levantamento do Balanço Geral do Município, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto, cabendo às Secretarias Municipais e demais órgãos e setores obedecer, em especial, aos seguintes prazos:

I - até 15/12/2023, para finalização de licitações com *status* para empenhamento, ressalvando-se hipóteses de relevante interesse público;

II - a partir de 15/12/2023 ficam suspensas as compras e licitações que não tenham necessidade de serem empenhadas nesse exercício financeiro, excetuando-se serviços e/ou materiais, como as despesas de serviços contínuos e as utilizadas em ações emergenciais;

III - até 15/12/2023, para publicar o termo aditivo em caso de prorrogação de contrato, cuja vigência termine em dezembro de 2023;

IV - até 15/12/2023, para liquidações de empenhos referente aquisição de material permanente;

- até 15/12/2023, para emissão de empenhos e liquidações, observando-se:

a) excepcionalmente para serviços contínuos e pagos mediante medições, empenhamento de liquidações das medições do dia 01 a 20/12/2023 poderá ocorrer normalmente até dia 20/12/2023, devendo-se proceder a novo empenhamento em 2023 no elemento de despesas de exercício anterior, para casos em que for ultrapassada essa data limite;

b) para serviços contratados e pagos mediante valor fechado, poderá liquidar o valor total até 20/12/2023, data limite para fechamento;

V - até 20/12/2023, para empenhamento e envio para pagamento da folha de pagamento dos servidores referente dezembro de 2023 e demais obrigações trabalhistas;